

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 344/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 306/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/08/2022, PROCESSO Nº 2022000900 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, com sede na Rua Chantecler, nº 26, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.910-200, neste ato representado pelo Sr. Diego Guimarães da Silva Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.640.657-47, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 30 (trinta) dias, ao Contrato nº 306/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar a gestão da Central de Materiais Esterilizados – CME, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022000900 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 306/2022**) permanecerá inalterado, correspondendo ao valor total, global, fixo e estimado de R\$ 183.430,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta reais) para o período de 30 (trinta) dias, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 23/08/2023 e findando-se em 22/09/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022000900 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERMO ADITIVO Nº 344/2023.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Gestão de Central de Materiais Esterilizados – CME pelo período de 12 (doze) meses em regime de 24 horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e dias santificados, assegurando assistência universal e equânime, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e o Estado de Goiás – IDTECH, através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MENSAL / UNIT. DO ITEM
1	1	<p>SERVIÇOS DE GESTÃO DA CME DO HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI – HGG</p> <p>A empresa contratada deverá realizar a gestão de toda a Central Material Esterilizados – CME, disponibilizando materiais e insumos básicos e de manutenção dos artigos como por exemplo: envoltórios, fitas termo ativadoras, testes biológicos, sabão de uso hospitalar, desincrustantes, etiquetas coloridas autoclaváveis de identificação de instrumentos cirúrgicos e outros de acordo com a necessidade do Hospital.</p> <p>Funcionários responsáveis pelos serviços executados na CME, incluindo auxiliares de processo (técnico de informática, auxiliar de almoxarifado, auxiliar de limpeza e etc podendo ser compartilhados com outras filiais no Estado), contemplando o mínimo de 19 profissionais treinados e devidamente habilitados, e 01 enfermeiro em escala exclusiva no HGG, podendo ser reduzida ou ampliada quando a produção cirúrgica média for inferior a 500 cirurgias ou superior a 800 cirurgias respectivamente. Sendo passível de glosa o seu descumprimento.</p> <p>Fornecimento de EPI's e EPC's de acordo com os riscos detectados pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.</p> <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento todos os dias da semana, 24 horas por dia; - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 5 anos, na forma da legislação vigente; - Produção estimada mensal: 700 cirurgias e 30 leitos de UTI; - A empresa deverá valorar/faturar o custo mensal considerando o valor fixo mensal com execução de aproximadamente 700 cirurgias; - As Cirurgias eventualmente excedentes em um mês, serão faturados via item 02. 	R\$ 180.221,67
2	Cirurgias Excedentes	<p>Cirurgias Excedentes</p> <p>Produção cirúrgica eventualmente excedente no mês e que demandará por maior trabalho na CME. O valor unitário deste item não pode ser maior que o valor proporcional mensal do item 1 (cálculo: valor mensal proposto dividido por 500 - desconto).</p>	R\$ 208,33

3	1	<p>Serviço de Manutenção</p> <p>→Serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos listados no Apêndice 02 e dispostos para uso da CME, incluindo toda a mão de obra e peças de reposição, bem como contemplando as calibrações, qualificações.</p> <p>→Realização de testes da qualidade da água semestralmente de acordo com Portaria GM/MS nº 2.914/2011, atualmente agregada na Portaria de Consolidação nº5 de 2017 nos seguintes pontos:</p> <p>Expurgo - Água potável Expurgo - Água purificada Sala de Química – Água Purificada Osiose reversa/ área de esterilização Autoclave 01 Osiose reversa / área de esterilização Autoclave 02 Osiose reversa/ área de esterilização Autoclave 03</p> <p>A empresa contratada para gestão plena da CME deverá manter os fluxos, métodos e a estrutura física dentro das normas e legislações vigentes.</p>	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 1 (UM) MES: R\$ 183.430,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			R\$ 183.430,00

Goiânia/GO, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

1º TERMO ADITIVO Nº 344/2023

Código do documento 1a35129328e556a8d8161db0aeb736dc

Hash do documento (SHA256): 5e1e5c3a17963a135d0e1d4f25507eb14d93e7721b4e1e918cfbba2274e91ffc



✓ **DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO**
diego.pinto@bioxxi.com.br
BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
REPRESENTANTE

TER, 22 de AGO de 2023 às 11:20
Código verificador:
92113524d2fa30cc3be61c7781dbda96

✓ **BRUNO CESAR BUENO SILVA**
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC

TER, 22 de AGO de 2023 às 12:01
Código verificador:
dd4444e4d5ce8ed0bcde15aa3e1fa157

✓ **NUBIA VIRGINIA BORGES**
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

TER, 22 de AGO de 2023 às 12:07
Código verificador:
bc67ce3f0c1e37d5a15cc611a176428d

✓ **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

TER, 22 de AGO de 2023 às 16:18
Código verificador:
a825897848aae3a3433e75063e7c5e1c

✓ **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

QUA, 23 de AGO de 2023 às 07:24
Código verificador:
0e0970908c4ada26e5b82f069af7e1ee

Logs

TER, 22 de AGO de
2023 às 11:09

Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número 1a35129328e556a8d8161db0aeb736dc

TER, 22 de AGO de
2023 às 11:09

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO**, assinando pela empresa **BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA** no cargo de **REPRESENTANTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **diego.pinto@bioxxi.com.br**

TER, 22 de AGO de
2023 às 11:20

DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO assinou este documento pela empresa **BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.16.75.198

TER, 22 de AGO de
2023 às 12:01

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 22 de AGO de 2023 às 12:01 Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 22 de AGO de 2023 às 12:01 Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 22 de AGO de 2023 às 12:01 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 22 de AGO de 2023 às 12:07 **NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 22 de AGO de 2023 às 16:18 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.27.28.2

TER, 22 de AGO de 2023 às 16:29 Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 23 de AGO de 2023 às 07:24 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.86.219
